



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 57/2020

Altera o Anexo V da Lei Complementar nº. 002, de 2011, de modo a criar 02 vagas para o cargo de Desenhista Cadista e 22 vagas para o de Vigia.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o Anexo V - QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA, constante na Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011, acrescentando-se 02 (duas) vagas para o cargo de Desenhista Cadista, passando de 02 (duas) vagas existentes para 04 (quatro) vagas, assim como 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Vigia, passando de 37 (trinta e sete) vagas existentes para 59 (cinquenta e nove) vagas, vigorando com a seguinte redação:

“ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

Cargos	Nº de cargos			Símbolo de Vencimento	Carga Horária Semanal
	Preenchidos	Vagos	Total		
Abordador Social	0	3	3	CE - I	40
Advogado	1	-	1	CE - XIV	-
Advogado do Município	2	0	2	CE - XIV	-
Agente de Transito	23	0	23	CE - II	40
Almoxarife/Motorista	1	0	1	CE - V	40
Analista de Planejamento	1	0	1	CE - XII	20
Arquiteto e Urbanista	1	0	1	CE - XII	40
Assistente de Biblioteca	2	0	2	CE - IV	40
Assistente Social	6	0	6	CE - X	30
Atendente de Farmácia	0	2	2	CE - III	40
Auxiliar Administrativo I	9	0	9	CE - II	40
Auxiliar Administrativo II	42	8	50	CE - IV	40
Auxiliar de Arquivo	0	1	1	CE - VIII	40
Auxiliar de Biblioteca	8	5	13	CE - IV	30
Auxiliar de Creche	12	97	109	CE - III	30
Auxiliar de Desenho	0	1	1	CE - III	40
Auxiliar de Enfermagem	11	0	11	CE - V	40
Auxiliar de Laboratório	2	0	2	CE - IV	40
Auxiliar de Secretaria Escolar	4	10	14	CE - I	30
Auxiliar de Técnico de Raio X	3	0	3	CE - I	20
Auxiliar de Veterinária	0	1	1	CE - V	40
Auxiliar em Saúde Bucal	8	0	8	CE - III	40
Bibliotecário	1	0	1	CE - X	30
Bibliotecário Escolar	0	1	1	CE - X	30



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 57/2020

Folha 02

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

Calceteiro	14	3	17	CE – III	40
Cantineiro	8	0	8	CE – I	40
Carpinteiro	2	0	2	CE – II	40
Cirurgião Dentista	10	0	10	CE – XII	20
Coletor de Lixo	10	0	10	CE – I	40
Comprador	1	0	1	CE – VI	40
Controlador de Sinalização	1	0	1	CE – IV	40
Controlador de Transporte	2	0	2	CE – IV	40
Desenhista Cadista	2	2	4	CE – IV	40
Desenhista Técnico	0	1	1	CE – IV	40
Eletricista	3	1	4	CE – III	40
Enfermeiro	2	0	2	CE – XII	20
Enfermeiro do PSF	10	0	10	CE – XIII	40
Engenheiro Ambiental	0	1	1	CE – XII	20
Engenheiro Civil	2	0	2	CE – XII	20
Engenheiro de Regulação	0	1	1	CE – XII	20
Farmacêutico/Bioquímico	3	0	3	CE – XII	20
Fiscal de Meio Ambiente	0	1	1	CE – VI	40
Fiscal de Obras	7	1	8	CE – VI	40
Fiscal de Posturas	5	1	6	CE – VI	40
Fiscal de Tributos	6	0	6	CE – VI	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	6	0	6	CE – VI	40
Fisioterapeuta	4	0	4	CE – X	20
Fonoaudiólogo	1	1	2	CE – X	20
Gari	12	0	12	CE – I	40
Historiador	1	0	1	CE – X	40
Inspetor de Alunos	9	18	27	CE – II	30
Jardineiro	3	0	3	CE – I	40
Lavador de Veículos	2	2	4	CE – I	40
Mecânico	1	0	1	CE – VI	40
Mecânico Auxiliar	2	0	2	CE – I	40
Medico Clinico Geral	4	0	4	CE – XII	20
Medico de PSF	8	2	10	CE – XV	40
Medico Ginecologista/Obstetra	1	0	1	CE – XII	20
Medico Ortopedista	1	0	1	CE – VII	10
Medico Pediatra	6	0	6	CE – XII	20
Medico Urologista	1	0	1	CE – XII	20
Medico Veterinário	2	1	3	CE – XII	20
Mestre de Obras	2	0	2	CE – X	40
Monitor Desportivo	4	0	4	CE – IV	40

Continua folha 03



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 57/2020

Folha 03

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

Motorista/Carteira D	40	17	57	CE – V	40
Nutricionista	2	0	2	CE – VII	10
Operador de Maquinas Pesadas	3	1	4	CE – VII	40
Operador de Motosserra/Roçadeira	0	1	1	CE - II	40
Operador de Pré-Moldados	12	0	12	CE – I	40
Operador de Serviços Funerários	4	0	4	CE – I	40
Operador de Serviços Gerais	85	0	85	CE – I	40
Operador de Serviços Gerais-Canil	0	4	4	CE -I	40
Orientador Social	0	01	01	CE - III	40
Pedreiro	17	0	17	CE – III	40
Pintor	4	1	5	CE – II	40
Pintor Letrista	0	1	1	CE - III	40
Professor I	123	4	127	CE – VIII	27
Professor II - Biologia	1	0	1	CE – SA	24
Professor II - Ciências	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Educação Artística	1	0	1	CE – SA	24
Professor II - Educação Física	12	0	12	CE – SA	24
Professor II - Física	1	0	1	CE - SA	24
Professor II - Geografia	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Historia	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Inglês	4	0	4	CE - SA	24
Professor II - Literatura	1	0	1	CE - SA	24
Professor II - Matemática	7	0	7	CE - SA	24
Professor II - Português	7	0	7	CE - SA	24
Professor II - Química	1	0	1	CE - SA	24
Programador de Computador	0	1	1	CE – VIII	40
Psicólogo	11	0	11	CE – X	20
Psicopedagogo	5	1	6	CE – XII	30
Recepcionista	7	0	7	CE – I	40
Ronda	1	0	1	CE – I	40
Secretario Escolar	7	0	7	CE – VIII	30
Servente Geral	37	0	37	CE – I	40
Supervisor Pedagógico	13	3	16	CE - XI	30
Técnico Contábil	9	1	10	CE – IX	40
Técnico Desportivo	5	3	8	CE – X	40
Técnico em Edificações	3	0	3	CE – IX	40
Técnico em Enfermagem	25	0	25	CE – IX	40
Técnico em Informática	1	0	1	CE – IX	40
Técnico em Meio Ambiente	1	0	1	CE – IX	40

Continua folha 04



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº. 57/2020

Folha 04

ANEXO V

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA

Técnico em Raio X	2	0	2	CE - IX	20
Telefonista	1	0	1	CE - I	30
Vigia	37	22	59	CE - I	40
TOTAL	797	226	1023		

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de fevereiro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento